



Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>

CÂMARA M

PROTOCOLO N.º 117

Em 5 / 12 / 1949

Funcionário [assinatura]

LEI Nº 103 - DE 1 DE DEZEMBRO DE 1949.

Dispensa da multa os contribui-
tes em atraso.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a
lei seguinte :

Art. 1º - Ficam dispensados da multa os contribuintes
em atraso, por quaisquer impostos e taxas, que satisfizerem
durante o mês de dezembro próximo, os respectivos pagamentos.

Art. 2º - Ficam suspensas igualmente as ações executi-
vas, já iniciadas, dentro do citado prazo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 1 de dezembro de
1949.

[assinatura]
João Teixeira de Vasconcelos

[assinatura]
Clódio Rodrigues de Araújo

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ma-
ceió, em 1º de dezembro de 1949.

[assinatura]
Paulo Valente Juca

Chefe do Expediente, substituto